

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.203 DE 2 DE MAIO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002378/2010-13, decide conhecer do pedido da Capão Alto Geração de Energia para a suspensão por tempo indeterminado: (i) do cronograma de implantação; e (ii) da exigibilidade de aporte da Garantia de Fiel Cumprimento referente à PCH Capão Alto; cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.032187-7.01, com 10.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capão Alto e Campo Belo do Sul, no estado de Santa Catarina, outorgada à PCH Capão Alto Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.233.994/0001-40, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10.05.2017, seção 1, p. 49, v. 154, n. 88.